

9
Pov

Registro do testamento publico
com que falleceu, no dia vinte e qua-
tro de Maio de mil oitocentos oiten-
ta e dois, Alexandre d'Arango, casa-
do, negociante, morador, que foi, na
rua do Bonjardim, freguesia de San-
to Ildefonso, d'esta cidade.

Livro setecentos e cinquenta e nove, folhas seten-
ta, verso. = Testamento de Alexandre d'Arango,
morador na rua do Bonjardim, outorgado em
dezeseite de julho de mil oitocentos e oitenta e
um. = Seibam os que este testamento virem que
no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos oitenta e um, aos de-
sete dias do mez de julho, nesta cidade do
Porto e meu cartorio na rua dos Galdeirei-
ros, perante mim Tabelliao e as seis testemu-
nhas idoneas ao diante declaradas e mi-
nhas conhecidas, compareceu Alexandre d'A-
rango, casado, negociante e proprietario, mo-
rador na rua do Bonjardim, casa numero
quinhentos e quarenta e seis, freguesia de
Santo Ildefonso, d'esta cidade, reconhecido
pelo proprio de mim Tabelliao e das ditas
testemunhas, que todas nos certificamos

Almeida

certificarmos da sua identidade, bem como d' elle se achar em seu perfeito juizo e livre de toda e qualquer coacção. Athi pelo mesmo Almeida d' Araujo, na presença das testemunhas, me foi dito: que de sua livre vontade tinha deliberado fazer o seu testamento e porque não "saber" ler nem escrever queria lhi o escrevesse n'esta nota e passou a dispor pela forma seguinte: Disse que é catholico apostolico romano; que é crepito da rodal d'esta cidade, tendo sido baptizado na igreja de Santo Ildefonso, e é casado segundo o costume do reino com Joannina Nogueira, de cujo matrimonio não tem filhos. Quer que por seu fallecimento o seu corpo seja amortalhado com a sua roupa de uso e mettido em coirção fechada; que se lhe faça um officio de corpo presente e no dia do seu enterro se digam pela sua alma missas geras na igreja da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, d'esta cidade, cada uma das esmolas de quinhentos reis; que depois, dentro do prazo de um anno, se digam vinte missas pela sua alma, cada uma das esmolas que os seus

seus testamenteiros entenderem razoável. Deixou : a Igreja de São Vicente de Paulo, duzentos mil reis ; ao Asylo das Raparigas Abandonadas, estabelecido na rua de Santo Ildefonso, duzentos mil reis ; ao Seminario dos Meninos Desamparados, duzentos mil reis, com a obrigação de os asylos assistirem ao seu officio de sepultura ; ao Asylo de Mendicidade, duzentos mil reis, com igual obrigação ; ao Asylo da Infancia Desvalida, duzentos mil reis ; ao Recolhimento das Meninas Desamparadas de Nossa Senhora das Dores e São José, cem mil reis ; a Irmandade de São Christão, cem mil reis ; ao Collegio dos Meninos Orphãos cem mil reis com a obrigação de os collegiaes assistirem ao seu officio de sepultura ; e ao Asylo de Villar, cem mil reis. Todos estes estabelecimentos são d'esta cidade. Deixou a sua irmã de leite Rita Lopes, moradora na rua da Cruz de Pedra, da cidade de Guimarães, actualmente no estado de viuva, a quantia de um conto de reis, com a obrigação de mandar dizer vinte missas pelas almas do pai e mãe.

Mlle

adoptivos que os creariam a ambos elles testa-
dor e legatario. Deixa a Rosa Benedi-
cta Nogueira e a sua irmã Maria Noguei-
ra Coutinho, sobrinhas de sua mulher, a ca-
da uma a quantia de cem mil reis. De-
ixa a Joaquina Nogueira Coutinho, irmã
das antecedentes e casada com Antonio
Teixeira a quantia de cincoenta mil reis.
Deixa ao seu couseiro Joaquim Luis Ferreira,
e por sua falta, a mulher d'elle, a quantia
de duzentos mil reis, com a obrigação de
tratarem da limpeza e acção da casa-
rumba que elle testador tem no cemiterio
da Ordem Terceira do Carmo, em Agramon-
te, em quanto estes legatarios vivos forem.
Deixa a sua creadeira Joaquina Rosa a
quantia de duzentos mil reis, se ella estiver
ao serviço d'elle testador ao fallecimento d'
elle. Deixa a Confraria de Nossa Senhora
das Candieiras, de São Miguel das Cal-
das de Viseu, a quantia de duzentos
mil reis, com a obrigação de mandarem
dizer missas em todos os annos,
perpetuamente, pela alma d'elle testador
no anniversario do seu fallecimento. De-
ixa

Dix a entrelimungos Alves Pinrenta, ambos d' esta
 nha = estes = cidade para ^{estes} entre si dividirem em par-
 tes iguaes; e a estes seus herdeiros do
 remanecente nomeia para seus testamen-
 teiros em commun e lhes da amplos
 poderes para se apoderarem de toda a
 herança d' elle testador, facerem a liquida-
 ção d' ella como bem entenderem e vender

vender quaisquer bens mobiliários e immo-
biliários para cumprirem e satisfazerem todos
os legados e mais disposições d'este testamen-
to, porque de tudo os encarregava. E d'esta
forma tinha feito o seu testamento que quer
se cumpria como si elle se contém e feito qual
revogava todos os que anteriormente tinha fei-
to. A tudo foram testemunhas presentes — Fran-
cisco Rodrigues Santarem, solteiro, negocian-
te e morador na rua das Flores, a quem
o testador pediu, que si seu rôgo assignas-
se; José Gomes da Silva Vieira, casado, ne-
gociante e morador na rua d'Assumpção;
Francisco Baptista Santarem, casado, ne-
gociante e morador na rua das Flores; An-
tonio d'Almeida dos Reis, solteiro, carpinteiro e
morador na rua da Assumpção; Francisco
José Barroso, solteiro, negociante e morador
na rua das Flores; e Domingos José Ferreira,
casado, mestre sapateiro e morador na rua
das Tapas; todos d'esta cidade, maiores
e cidadãos portuguezes, que vão assignar, de-
pois de com o testador ratificarem e con-
tendo n'este testamento que em voz alta foi
lido perante todos por mim Tabellião, que fôr-

porto por fe e expellido e que todas as forma-
lidades aqui referidas foram praticadas em
acto continuo. Em Thyberio Augusto Pereira
Mendes, o escrevi e assigno em publico e ra-
so. = A rogo do testador Alexandre d' Arango e
com testemunhas, Francisco Rodrigues Santa-
rem. = Jose Gomes da Silva Vieira. = Francisco
Baptista Santarem. = Antonio d' Almeida dos
Reis. = Francisco Jose Barroso. = Domingos Jose
Ferreira. = Lugar do sello de quinhentos reis
em uma estampilha devidamente inutilisa-
da. = Lugar do signal publico. = Em testemu-
nho de verdade, Thyberio Augusto Pereira
Mendes. = Nada mais se contém no original
testamento, que bem e fielmente aqui fiz co-
piar e no mesmo me refiro em meu poder
e cartorio. = Porto, era ut retro. E em Thyberio
Augusto Pereira Mendes o subscrevi e assigno
em publico e raso. = Lugar do signal publi-
co. = Em testemunho de verdade. = Thyberio
Augusto Pereira Mendes. = Verbo do sello. =
Lugar do sello da Causa Publica. = Nu-
mero onze mil duxentos noventa e um. =
Pagou mil e oitocentos reis de sello. = Porto,
vinte e sete de Maio de mil oitocentos vi-
tentar

Alto

oitenta e dois. = Martins Neves. = Nada mais
continha o referido testamento publico do que
o que dito é e aqui fielmente fir registar do
original, que digo do traslado, que me foi a-
presentado ao qual me refiro, em poder do a-
presentante, que, de como o recebeu, vai assignar
com o meretissimo Administrador respectivo. =

Torto e Administração do Bairro Oriental, em
co de junho de mil oitocentos oitenta e dois.

E eu Miguel Gonçalves da Silva, escri-
vã intima que o subcrem e assino.

Miguel Gonçalves da Silva

Domingos de, Pimenta

Miguel Gonçalves da Silva

10
1002.
E Registo do testa-

mento com que falleceu, no dia
vinte oito de Maio de mil oitoc-
entos oitenta e dois, Dona Emi-
lia Angelica Cardoso Vieira de
Castro, viuva, recolhida no con-
vento de São Bento d' Ave Mar-
ria, freguesia da Sé.

Creio eu Dona Emilia Angelica Cardoso
Vieira de Castro, viuva, que fiquer, do